LIBERAÇÃO DE ATLETAS

Em conformidade com Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas, o ***atleta não-profissional*** *pode ter seu vínculo desfeito com o clube mediante solicitação.*

Assim, existem duas hipóteses para desvincular um atleta amador:
a) *O jogador faz um documento informando todos os seus dados e solicitando sua liberação junto ao clube, envia por e-mail junto com seus documentos pessoais. Se o atleta for de menor, o representante legal faz em seu nome. Em seguida, é informado ao clube desse pedido que informa aceitar ou não, caso concorde o atleta é liberado assim que o pagamento da taxa da FAF for realizado, caso o clube não concorde, a liberação ocorre após 7 (sete) dias, também mediante pagamento de taxa.*
b) *O próprio clube solicita a desvinculação do atleta, pode ser feito diretamente pelo sistema, ou, pedido através de e-mail para a Federação, que confirmando o pagamento da taxa o libera em seguida.*

Caso seja identificado a desvinculação de atleta sem o pagamento de taxa, o valor é acrescentado na conta corrente do clube.

RESCISÃO/CANCELAMENTO DE CONTRATO

Toda e qualquer rescisão de atleta profissional somente poderá ser feita pelo próprio clube ou pela CBF, a ***Federação não tem permissão para realizar tal procedimento.***
Esse campo é utilizado para cancelar ***pré-contratos*** *que estão apresentando algum problema no sistema, somente poderá ser feito após envio de e-mail pelo clube informando os reais motivos do cancelamento e o solicitando.*